



CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

INTERESSADO(S): Mesa Diretora da Câmara Municipal

ASSUNTO: Projeto de Resolução nº 03, de 07 de março de 2022. "Altera a Resolução Normativa nº 02, de 27 de março de 2017, que "Dispõem sobre a concessão de diárias a Vereadores e Servidores Públicos da Câmara Municipal de Cáceres – MT e dá outras providências"."

LIDO NA SESSÃO DE:	VOTAÇÃO EM 1º TURNO/ TURNO ÚNICO:	VOTAÇÃO EM 2º TURNO:
LIDO Na Sessão de: 07/03/2022 		

PROCESSO N° 807 | 2022

DATA DA ENTRADA 07 | 03 | 22

DATA DA APROVAÇÃO | |

DATA	COMISSÕES
<input type="text"/>	<input checked="" type="checkbox"/> Constituição, Justiça Trabalho e Redação
<input type="text"/>	<input checked="" type="checkbox"/> Economia, Finanças e Planejamento
<input type="text"/>	<input type="checkbox"/> Saúde, Higiene e Promoção Social
<input type="text"/>	<input type="checkbox"/> Educação, Desporto, Cultura e Turismo
<input type="text"/>	<input type="checkbox"/> Transporte, Urbanismo, Serviços e Obras Públicas

DATA	COMISSÕES
<input type="text"/>	<input type="checkbox"/> Indústria, Comércio, Agropecuária e Meio Ambiente
<input type="text"/>	<input type="checkbox"/> Especial
<input type="text"/>	<input type="checkbox"/> Fiscalização e Controle
<input type="text"/>	<input type="checkbox"/> Mista
<input type="text"/>	<input type="checkbox"/> Mesa Diretora



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROTOCOLO Em <u>07/03/22</u> Hrs <u>09:33</u> Sob Nº <u>807/22</u> Ass.: <u>Polani Silveira</u>	Projeto De Lei	Nº <u>03/2022</u>	APROVADO
	Projeto De Decreto Legislativo		Presidente da Câmara
	X Projeto De Resolução		REJEITADO
	Requerimento		
	Indicação		
	Moção		
	Emenda		Presidente da Câmara

Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cáceres

PROJETO DE RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 03 / DE 07 DE MARÇO DE 2022

“Altera a Resolução Normativa nº 02, de 27 de março de 2017, que “*Dispõem sobre a concessão de diárias a Vereadores e Servidores Públicos da Câmara Municipal de Cáceres - MT e dá outras providências*”.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista as prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo artigo 96, inciso IX, in fine, da Lei Orgânica Municipal, bem como o artigo 21, inciso II, alíneas “m” e “p”, do seu Regimento Interno, aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Altera a tabela de valores constante do anexo I da Resolução Normativa nº 02, de 27 de março de 2017, que passa a vigorar com os seguintes valores:

ANEXO I

CARGOS EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

Cargos	Fora do Estado	Dentro do Estado	Internacional
Vereadores em geral	R\$ 910,00	_____	US\$ 150,00
Servidores em geral	R\$ 610,00	R\$ 450,00	US\$ 120,00

Art. 3º Esta Resolução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Sala das Sessões, em 07 de março de 2022.


DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente

ISAIAS BEZERRA

Vice-Presidente

CELSO SILVA

1º Secretário

MAZÉH SILVA

2ª Secretária


NEGAÇÃO

3º Secretário



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cáceres, no uso das prerrogativas que são conferidas pelo Regimento Interno, dirijo-me a Vossas Excelências para remeter-lhe o incluso Projeto de Resolução Normativa, que visa alterar o anexo I da Resolução Normativa nº 02, de 27 de março de 2017, que *“Dispõem sobre a concessão de diárias a Vereadores e Servidores Públicos da Câmara Municipal de Cáceres - MT e dá outras providências”*.

Com efeito, ressaltamos que os servidores/vereadores desta Casa de Leis, quando saem do município são indenizados por diárias que são valores pagos habitualmente para cobrir despesas necessárias, tais como: alimentação, transporte, hotéis, alojamento, para realização de curso, congresso, representação oficial... e etc.

A Resolução Normativa nº 02, de 27 de março de 2017 disciplina as regras para o pagamento das diárias e o seu anexo I traz os valores a serem pagos, valores estes que até a presente data não foram atualizados e atualmente não cobrem todas as despesas.

Assim, esta Proposição apresenta estimativa de impacto financeiro e orçamentário, conforme estabelecido na LRF, bem como observa a normatização contábil em vigor, e os atos emanados pela Controladoria Interna desta Casa de Leis.

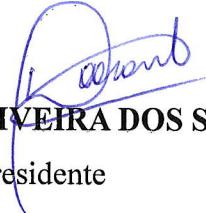
É importante dizer que a alteração contida neste projeto de lei complementar advém de um estudo técnico, estando em consonância com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal e com a Constituição Federal.

Nesse sentido, pedimos o apoio dos nobres pares para a aprovação desta Proposição.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Sala das Sessões, em 07 de março de 2022.


DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente

ISAIAS BEZERRA

Vice-Presidente

CELSO SILVA

1º Secretário

MAZÉH SILVA

2ª Secretária


NEGAÇÃO

3º Secretário